

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**Área funcional Requisitante:**
DEADM**Responsável:**
Marília da Paixão Lisboa**Matrícula:**
38.124**E-mail:**
marilia.lisboa@coren-ba.gov.br**Telefone:**
71 3277-3100**1. Objeto da contratação:**

Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo COREN BA, com regime misto de equipes residentes (serviços de mão de obra) e prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e Completa execução dos serviços.

Tipo da contratação:

- ☐ Fornecimento de produto
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:**2.1. Motivação da Contratação (art. 18, inciso I, Lei 14.333):**

2.1.1 O COREN BA necessita manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações dos imóveis que ocupam, garantindo adequado ambiente para atendimento de excelência dos profissionais de enfermagem, como também, para seu corpo técnico desempenhar satisfatoriamente suas atribuições.

2.1.2 A contratação se justifica como medida de manutenção preventiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Coren BA, trazendo além do benefício econômico ao evitar maiores problemas com as construções e salvaguardar investimentos feitos pela Autarquia. Esse tipo de contratação foi espelhado na contratação realizada do Tribunal de Contas da União, que centralizou seu serviço de manutenção predial devido à criação de uma área especializada em engenharia, que atua como fiscal técnica do serviço, medida que trouxe economia com a substituição de vários contratos daquele Tribunal, e também pelo Cofen que através desse tipo de contratação pode utilizar o seu corpo técnico para atuar nos serviços e suporte as regionais da

melhor maneira possível. A contratação traz um posto de encarregado de manutenção em Salvador, na sede do Coren BA, justamente para centralizar as demandas e possibilitando um melhor controle dos gastos e execução de serviços.

2.1.3 A contratação de regime misto de serviço de manutenção predial sob o regime de tarefa, a depender da complexidade das intervenções, onde a empresa executa mensalmente o trabalho de manutenção predial preventiva com postos residentes e sob demanda, e na forma de serviços e materiais prescritos na SINAPI, a manutenção corretiva; deu-se com base em contratações do Cofen (PAD 912/2019).

2.2. Resultados pretendidos (art. 18, inciso IX, Lei 14.333):

2.2.1 Visa à proteção e manutenção dos bens materiais do Coren BA e das suas subseções, e o atendimento confortável e seguro dos profissionais de enfermagem nas dependências dos imóveis ocupados por estes.

3. Descritivo do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo COREN BA, com regime misto de equipes residentes (serviços de mão de obra) e prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e Completa execução dos serviços.	01

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula
Assessor de Gestão do Exercício Profissional	Davi Conceição Reis	38.024
Gerente do DEADM	Marília da Paixão Lisboa	20.814
Coordenadora de Planejamento e Orçamento	Rita de Cássia Neves de Souza	39.424

5. Providência a serem adotadas pela Administração previamente a contratação:

5.1 Elaboração de Termo de Referência:

Desenvolver um Termo de Referência detalhado, contendo as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação da empresa.

5.2 Realização de Pesquisa de Mercado

Realizar uma pesquisa de mercado para identificar as empresas especializadas que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 Análise de Propostas:

Analisar as propostas recebidas das empresas concorrentes, considerando critérios como qualidade dos serviços oferecidos, experiência no mercado, capacidade técnica e custo-benefício.

5.4 Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas concorrentes, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente.

5.5 Aprovação da Contratação:

Após a análise das propostas, aprovada pela autoridade competente, proceder com a contratação da empresa selecionada, formalizando o contrato conforme os trâmites legais estabelecidos.

6. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

A presente contratação não acarreta qualquer tipo de influência ou impacto ambiental

7. Prazo de execução: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

O contrato tem vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133, mediante avaliação e aprovação prévia do COREN BA

8. Local de Execução/ Entrega: (Art 18, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Salvador e Subseções do Coren BA

9. Detalhamento do Recurso: (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na conta:

6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

10. Pesquisa de Preços:

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ xxxxxx (valor por extenso), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

11. Previsão de data em que deve ser contratado o objeto:

Agosto de 2024.

12. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Salvador, 08 de julho de 2024.



Departamento Administrativo

13. Análise Técnica do Controle Interno (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Coren (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

14. Despacho do Presidente:



Demanda autorizada



Demanda não autorizada

Salvador, 08 de Julho de 2024



Presidente



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COREN-BA
Fls. 05

Servidor (a)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 202/2024/COFEN

Brasília, 16 de outubro de 2024.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Participação na licitação de manutenção predial do Cofen.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000980/2023-03.

Senhor(a) Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, em alusão ao Ofício Circular Cofen nº 174/2024 (SEI nº 0382413), o Conselho Federal de Enfermagem realizará contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva por meio da modalidade de registro de preços. Nesse sentido, o Cofen oportunizará aos Regionais, que tiverem interesse, a possibilidade de participação nessa licitação.

2. Os Corens interessados, já tendo ou não formalizado sua manifestação, devem, por meio de um de seus responsáveis, entrar em contato com o Chefe da Divisão de Materiais e Serviços do Cofen, Sr. William Coutinho de Oliveira Evaristo, pelo telefone **(61) 99608-4473**, preferencialmente pelo aplicativo *WhatsApp*, para melhor organização do fluxo de informações e prestar o devido apoio técnico aos Regionais.

3. Ademais, o Cofen precisa reunir dados e documentos técnicos para poder viabilizar a participação na licitação adequadamente. Após o contato e confirmação do interesse, por parte do Regional, na participação na licitação, será criado um grupo pelo aplicativo para orientações e acompanhamento dos trâmites processuais.

Atenciosamente,

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS 105.771-ENF
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Vice-Presidente**, em 16/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0432090** e o código CRC **FD3AD443**.

COFEN-BA
09 ✓

Servidor (a)

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000980/2023-03

SEI nº 0432090



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COREN-BA
Pelo

Servidor (a)

Ofício Circular Nº 175/2024/COFEN

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Licitação para serviço de manutenção predial.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000980/2023-03.

Senhor(a) Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, informamos que o Conselho Federal de Enfermagem irá contratar um novo serviço de manutenção predial para a sua nova sede, em Brasília-DF. O serviço de manutenção predial contempla atividades de **manutenção preventiva, corretiva e preditiva de estruturas prediais** (alvenaria, pintura, vidros, esquadrias, marcenaria, encanamento, divisórias, incêndio, elevadores, ar condicionado, laudos técnicos e demais serviços que sejam atendidos pela planilha SINAPI). O serviço é fundamental para manter os edifícios da Autarquia nas condições técnicas mínimas exigidas na legislação pertinente, especialmente as normas trabalhistas e de incêndio.

2. O Cofen continuará com a sua política de apoio técnico e financeiro aos Regionais e, nesse sentido, poderá conceder:

- a) Apoio técnico e financeiro aos Conselhos Regionais de pequeno porte: O Cofen fará o estudo técnico preliminar, termo de referência e incluirá em seu contrato de serviço de manutenção os Regionais de pequeno porte que assim o **solicitarem**;
- b) Apoio técnico aos demais Conselhos Regionais: O Cofen concederá a possibilidade de participação na licitação do serviço de manutenção predial. O Regional indicará o dimensionamento do serviço e o orçamento disponível. Como o serviço é realizado sob demanda, a Autarquia regional pode defini-lo de acordo com o seu planejamento financeiro.
- c) O Departamento Administrativo do Cofen prestará o apoio técnico necessário na definição do serviço e o procedimento de participação será realizado pelo Departamento Técnico de Contratações do Cofen por meio do Sistema Compras.gov.

3. Portanto, solicitamos aos Conselhos Regionais que, caso tenham interesse na contratação, **respondam esse ofício o mais breve possível**.

Atenciosamente,

COFEN-RO
P. 064
Servidor (a)

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 02/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382444** e o código CRC **65E1D5CF**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000980/2023-03

SEI nº 0382444

OFÍCIO Nº 1003/2024/GABP/COREN-BA

Salvador, 10 de setembro de 2024

À Sra. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente do Cofen

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 175/2024- que trata da Licitação para serviços de manutenção predial .

Referência: Processo nº 00196.000980/2023-03

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, em atenção ao Ofício Circular nº 175/2024/COFEN, manifestar o interesse deste Regional em participar da licitação promovida pelo Conselho Federal de Enfermagem para contratação de serviços de manutenção predial, que contempla atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de estruturas prediais. Ressalto que esses serviços são de extrema importância para o Coren-BA e suas unidades.

Atualmente, enfrentamos uma demanda significativa por serviços de manutenção corretiva, especialmente nas áreas de elétrica, hidráulica, pintura, telhado, portões, entre outros. Por esse motivo, informo que o Departamento Administrativo, com o apoio do Engenheiro Isaac Sousa (Cofen), iniciou o Processo Administrativo nº 103/2024, cujo objetivo é a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, localizados nas seguintes cidades: Salvador, Alagoinhas, Barreiras, Cachoeira, Feira de Santana, Guanambi, Jequié, Juazeiro, Irecê, Itabuna, Paulo Afonso, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, entre outras.

Consideramos que a adesão dos Conselhos Regionais a essa licitação poderá oferecer diversas vantagens, tais como:

1. **Economia de Escala:** A contratação centralizada pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais competitivos devido à maior escala de operação, reduzindo os custos individuais para cada conselho regional.

2. **Padronização de Serviços:** Uma licitação única garante que todos os conselhos regionais recebam serviços com padrões uniformes de qualidade e eficiência, promovendo consistência no atendimento e na manutenção dos imóveis.
3. **Redução da Burocracia:** A centralização da contratação simplifica processos administrativos e burocráticos para os conselhos regionais, economizando tempo e recursos.
4. **Maior Poder de Negociação:** O Conselho Federal de Enfermagem, ao realizar a licitação em nome de todos os conselhos regionais, pode negociar melhores condições contratuais e garantias com as empresas de manutenção predial.

Diante dessas considerações, o Departamento Administrativo manifesta-se favorável à adesão ao processo licitatório promovido pelo Cofen, considerando o valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais, conforme alinhamento com a Assessoria de Planejamento e Gestão deste Conselho.

Segue, para conhecimento, a lista de locais onde os serviços contratados serão prestados:

1. Atual sede do Coren-BA, situada à Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-100. (Caso haja mudança de sede, a contratada será comunicada com antecedência).
2. Unidade Anexo I - Casa Branca, Rua General Labatut, nº 5, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-100.
3. Unidade Anexo II - Casa Amarela, Rua Conselheiro Junqueira Ayres, nº 31, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-100.
4. Subseção Alagoinhas, Rua Dr. Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 309 e 310, nº 748, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-902.
5. Subseção Barreiras, Av. Benedita Silveira, 118, Centro Empresarial Portinari, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 47800-000.
6. Subseção Cachoeira, Rua Ana Neri, casa 7, Cachoeira/BA, CEP: 44300-000.
7. Subseção Feira de Santana, Centro Médico Empresarial Augusto Freitas, 5º andar, Rua Barão do Rio Branco, 882, Centro, CEP: 44001-535.
8. Subseção Guanambi, Centro Médico Guanambi, s/n, Rua Rogaciano Francisco de Moraes, Bairro São Francisco, CEP: 46430-000.
9. Subseção Jequiê, Avenida Rio Branco, Edifício Ferreira, nº 515, Salas 203 e 204, Bairro Centro, CEP: 45.200-011.



10. Subseção Juazeiro, Rua Paraíso, nº 97, sala 10, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira, Santo Antônio, CEP: 48903-050.
11. Subseção Irecê, Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro, CEP: 44900-000.
12. Subseção Itabuna, Av. Cinquentenário, nº 1016, Edif. Flávio Executive Center, Sala 506, Centro, CEP: 45.600-002.
13. Subseção Paulo Afonso, Avenida Apolônio Sales, nº 1059, sala 07, térreo, Centro, CEP: 48601-200.
14. Subseção Vitória da Conquista, Avenida Jorge Teixeira, Edifício Medical Center, nº 29, 4º andar, Sala 404, Candeias, CEP: 45028-536.
15. Subseção Teixeira de Freitas, Av. Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303, Centro, CEP: 45985-20.
16. Outras localidades na Bahia, em que o Conselho tiver edifícios, ainda que provisoriamente.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Davi Ionei Soares Apostolo
Coren-BA -196276-ENF
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÃO BÁSICA

Nº Processo: 103/2024

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, nas cidades de: **a)** Salvador, **b)** Alagoinhas, **c)** Barreiras, **d)** Cachoeira, **e)** Feira de Santana, **f)** Guanambi, **g)** Jequié, **h)** Juazeiro, **i)** Irecê, **j)** Itabuna, **l)** Paulo Afonso, **m)** Vitória da Conquista, **n)** Teixeira de Freitas, com prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia necessita manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações dos imóveis que ocupam, garantindo adequado ambiente para atendimento dos profissionais de enfermagem, bem como, para seu corpo técnico desempenhar satisfatoriamente as suas atribuições.

3.2 A contratação se justifica como medida de manutenção preventiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Coren Bahia, trazendo além do benefício econômico ao evitar maiores problemas com as construções e salvaguardar investimentos feitos pela autarquia. O Coren Bahia por meio de seu corpo técnico poderá realizar a manutenção das suas subseções quando assim for demandado.

3.3 Esse modelo de contratação foi espelhado na contratação do Tribunal de Contas da União, que centralizou seu serviço de manutenção predial devido à criação de uma área especializada em engenharia, que atua como fiscal técnica do serviço, medida que trouxe economia com a substituição de vários contratos daquele Tribunal, e também pelo Cofen que através desse tipo de contratação pode utilizar o seu corpo técnico para atuar nos serviços e suporte as regionais da melhor maneira possível. A contratação traz um posto de Técnico de manutenção em Salvador, na sede do Coren BA, justamente para centralizar as demandas e possibilitando a autarquia um melhor controle dos gastos e execução de serviços.

3.4 Além disso, a presente contratação visa à proteção dos bens materiais deste Conselho e o atendimento confortável e seguro dos profissionais de enfermagem nas dependências dos imóveis ocupados por estes.

3.5 De acordo com as necessidades, pretende-se contratar um regime misto de serviço de manutenção predial sob o regime de tarefa, a depender da complexidade das intervenções. Assim, a empresa executará mensalmente o trabalho de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva na forma de serviços e materiais prescritos na SINAPI.



3.6 Por fim, considerando que o Coren Bahia é o quarto maior Coren, com mais de 154.966 profissionais inscritos, com 12 subseções no interior da Bahia, com distanciamentos longínquos da sede para algumas subseções como é o caso da subseção de Barreiras 863.7 km, Teixeira de Freitas 809 km, Guanambi 676.7 km, Vitória da Conquista 517.4 km, Juazeiro 508.6 km, Irecê 478.5 Km, Paulo Afonso 469.3 km, Ilhéus 454.7 km, Itabuna 436.8 km, Jequié 367.8 km, e que não possuem condições para executar esse tipo de serviço, faz-se necessária tal contratação, conforme solicitação do Departamento Administrativo

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 Normativos que disciplinam os serviços:

1. Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações – estatuto das licitações;
2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
3. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 – sustentabilidade ambiental
4. Demais legislações pertinentes e disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação, seus Anexos e no Instrumento Contratual.
5. Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA
6. Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
7. Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
8. NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade)

5.0 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Marília Lisboa

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Natureza da Contratação

Trata-se de uma contratação de serviços essenciais ao bom funcionamento do edifício - sede e dos demais prédios de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.



6.2 Duração Inicial do Contrato:

6.2.1 – O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

6.2.2. A prorrogação supracitada estará condicionada a apresentação da justificativa por escrito até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado, conforme artigo 107, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente do Coren Bahia.

6.3 Transição Contratual

Não haverá necessidade de transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6.4 Treinamento

Não se aplica, visto que o serviço será realizado por profissionais da contratada.

6.5 Modalidade

Sugere-se que a modalidade a ser utilizada seja pregão eletrônico.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratação seguirá os critérios colocados na legislação e normas técnicas de otimização de recursos naturais e manejo de resíduos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A contratação em questão está incluída no PPA 2024/2026.

8.2 Valor estimado no Plano de Contratações anual (Exercício 2025) é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

9.0 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

9.1 O serviço a ser fornecido tem características de serviços comuns de engenharia.

9.2 O serviço a ser utilizado na manutenção será pago por meio da rotina de tarefa executada.



9.3. Será utilizado base SINAP para composição de preços.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 A proposta de solução se baseia na própria experiência Do Conselho Federal de Enfermagem com contratação de serviços, notadamente as dos PADs 082/2022 e 1085/2022, que tratam respectivamente de contratação de serviços de mão de obra e de serviços de manutenção predial. Esses tipos de contrato são comuns na administração pública.

10.2 A sugestão é no sentido do Coren Bahia poder contratar empresas especializadas em

manutenção predial, o que trará mais economia e eficiência na prestação do serviço.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

11.1 As estimativas de preço se baseiam nos custos com manutenção predial constantes das tabelas SINAPI.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren BA), nas cidades de Salvador, Alagoinhas, Barreiras, Cachoeira, Feira de Santana, Guanambi, Jequié, Juazeiro, Ilhéus, Itabuna, Paulo Afonso, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas, com prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços.

12.2 Os serviços previstos devem obedecer às especificações do Termo de Referência e as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

13. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) Atual sede do Coren Bahia, situada Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador/Bahia. CEP: 40.070-100. Caso haja mudança de sede, a contratada será comunicada com antecedência de 120 dias para alteração contratual;
- 2) Unidade Anexo I – Casa Branca, situada na Rua General Labatut nº 5, Barris, Salvador/Bahia. CEP: 40.070-100.
- 3) Unidade Anexo II – Casa Amarela, situada na Rua Junqueira Ayres, nº 204, Barris, Salvador/Bahia. CEP: 40.070-100.
- 4) Subseção Alagoinhas: Rua Dr. Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 309 e 310, nº 748, Bairro: Alagoinhas Velha – CEP.: 48.030-902
- 5) Subseção Barreiras: Av. Benedita Silveira, 118, Centro Empresarial Portinari, 1º Andar, Sala 01 – Centro. CEP: 47800-000.
- 6) Subseção Cachoeira: Rua Ana Neri, casa 7 – Cachoeira, BA. CEP 44300-000.
- 7) Subseção Feira de Santana: Centro Médico Empresarial Augusto Freitas – 5º andar, Rua Barão do Rio Branco, 882 – Centro. CEP 44001-535.
- 8) Subseção Guanambi: Centro Médico Guanambi, s/n, Rua Rogaciano Francisco de Moraes, Bairro São Francisco. CEP: 46430-000.
- 9) Subseção Jequié: Avenida Rio Branco, Edifício Ferreira, Nº 515, Salas: 203 e 204, Bairro: Centro. CEP.: 45.200-011.
- 10) Subseção Juazeiro: Rua Paraíso, nº 97, sala 10, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira – Santo Antônio, CEP 48903050.
- 11) Subseção Irecê: Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro. CEP 44900-000.
- 12) Subseção Itabuna: Av. Cinquentenário, nº 1016, Edf. Flavio Executive Center, Sala 506, Centro de Itabuna, CEP: 45.600-002.
- 13) Subseção Paulo Afonso: Avenida Apolônio Sales, nº 1059, sala 07, térreo, Centro, CEP 48601200.

Center, nº 29, 4º andar, Sala 404, Candeias.CEP: 45028-536.

15) Subseção Teixeira de Freitas: Av. Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303 – Centro. CEP: 45985-20.

16) Outras localidades dentro da Bahia, em que o Conselho tiver edifícios, ainda que provisoriamente.

10.0 DA MANUTENÇÃO PREDIAL

Entende-se por serviços de manutenção preditiva os testes realizados que não necessitam de interrupção no fornecimento de energia elétrica, para os diagnósticos e análises de possíveis problemas futuros. Sua finalidade é prever falhas, detectar mudanças no estado físico que exijam serviços de manutenção, com a antecedência necessária para evitar falhas no fornecimento de energia ou estragos maiores no sistema elétrico predial, reduzir paradas para procedimentos preventivos, eliminar desmontagens e remontagens para inspeção, impedir que danos em um equipamento se propaguem para outros e maximizar a vida útil total dos equipamentos;

Entende-se por manutenção preventiva aquela efetuada com a intenção de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, bem como nas instalações, ou ainda a degradação de um serviço prestado. São aqueles que levam as máquinas, equipamentos e instalações a operarem sempre próximos das condições ideais. Tal intervenção, apesar de ocasionar a interrupção no fornecimento de energia, ou no sistema hidráulico, é feita de modo planejado e programado, antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de reaperto, limpeza e lubrificação que visam a eliminação de possíveis ocorrências de paralisação dos diversos sistemas;

Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o objeto de reparo em plena condição de funcionamento, após a ocorrência de defeitos que venham a surgir no decorrer do uso do prédio, compreendendo a substituição de peças, se necessário, ajustes, bem como recomposição de partes afetadas;

Diante dos conceitos expostos nos itens acima, a Contratada deve buscar na execução do ajuste a diminuição gradativa das manutenções corretivas em detrimento em virtude

de um aumento, também gradativo, das manutenções preditivas e preventivas planejadas. Tal relação busca aumentar a disponibilidade dos sistemas e minimizar os ciclos de paradas inesperadas;

Instalações elétricas: instalação ou substituição de cabos e fios condutores da rede de alimentação ou de distribuição, tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, reatores, holofotes, lâmpadas, soquetes, eletro calhas suspensas, eletrodutos embutidos, derivações de distribuição, aterramentos, quadros elétricos, painéis de proteção ou comando, infraestrutura e instalação, e outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial e PINI, como referência os cabos condutores devem ser da marca Prismatic ou similar e os dutos da marca Tigre ou similar;

Instalações hidrossanitárias: instalação, reparos ou troca de louças sanitárias, ferragens, válvulas, torneiras, registros, conexões, ralos, mangueiras, engates e tubulações de alta e baixa pressão (ferro fundido, aço PPL ou galvanizado, PVC e cobre), boias, bombas de sucção, bombas de recalque (submersas ou não), gaxetas, desentupimentos de tubulações, retirada de vazamentos, reparos em redes de águas pluviais, execução de novos pontos de água fria e outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial, como referência as louças e metais devem ser da marca Deca ou similar e os dutos da marca Tigre ou similar;

Carpintaria, serralheria e vidraçaria: manutenção, instalação, adaptação ou troca de esquadrias de madeira, de aço, de alumínio e de PVC, batentes, portas e acessórios, ferragens, lambris, divisórias, forros removíveis, estruturas de madeira ou metálica de telhados, telhas, calhas, rufos, condutores de águas pluviais, vedações, suportes dos condicionadores de ar, corrimãos de escadas, guarda corpos, grades, proteções metálicas, instalação de vidros (baguete ou massa) em caixilhos, portas, portões, móveis de madeira e aço, elementos metálicos de fixação de tubos (berços) em alvenarias, recuperação de esquadrias danificadas, troca de rolamentos, trincos, fechaduras, peças de movimentação e outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial;

Obras civis: alvenarias estruturais ou de fechamentos, chapiscos, emboços, rebocos, reparos de fissuras em alvenarias, em reservatórios e caixas d'água, em elementos estruturais de concreto armado, substituição de telhas, aplicação de argamassas e telas



de reforço em frestas externas e internas, retirada de infiltrações e seus tratamentos, paredes divisórias de gesso acartonado ou de chapas cimentícias com estruturas metálicas, forros de gesso acartonados, forros de placas, elementos estruturais de concreto armado ou metálicos e outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial, como referência as argamassas cimentícias devem ser da marca Quartzolit Weber, ou similar;

Acabamentos, revestimentos e pinturas: assentamento de revestimentos de pisos e de paredes, rodapés, azulejos, cerâmicas, e afins, granitos, mármore e outras pedras, juntas de dilatação de qualquer natureza, soleiras, rejuntas, enquadramentos, acabamentos em geral, impermeabilizações, fórmicas, carpetes, mármore, granitos, tacos de madeira; preparo de superfícies, aplicação de fundos seladores, resinas, massas corridas, texturas, em madeiras, elementos metálicos ou alvenarias, em todos os casos acima deverão ser observados os materiais existentes, objetivando manter um bom nível de padronização e ou outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial, como referência as cerâmicas devem ser da marca Porto Belo ou similar e as tintas e massas devem ser da marca Coral ou similar;

Urbanização e jardinagem: alambrados, meios-fios, pavimentação em geral, muros de fechamento, muros de arrimo, preparo de solo, adubação, plantio de grama e hidrossemeadura, plantas em geral, conservação de áreas verdes, em todos os casos acima deverão ser observados os materiais, plantas e gramas existentes, objetivando manter um bom nível de padronização e ou outros serviços previstos nas Tabelas SINAPI ou outra tabela oficial;

Caso exista alguma solicitação de serviços referentes ao objeto que vier a surgir nas edificações do Coren para manutenção predial e adequações que não se enquadrem na listagem supracitada, a critério da Fiscalização, também deverão ser executados pela Contratada;

Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, realizada pela Contratada, onde esteja justificado e ajustado às especificidades do projeto, submetendo-a à apreciação e aprovação da Administração;



Quando da apuração dos custos dos itens, por meio de pesquisa de mercado, a Contratada, apresentará orçamento compatível ao valor praticado no mercado, que será encaminhado imediatamente para aprovação, tendo em vista a necessidade de tornar o procedimento de manutenção predial mais célere, bem como recompor o estado útil das instalações a mais brevidade possível;

O Contratante, concomitantemente ao subitem anterior, providenciará pesquisa de mercado própria, com no mínimo 03 (três) propostas, afim de validar o orçamento apresentado pela Contratada;

Caso seja verificado um custo menor que o preço ofertado pela Contratada, essa ficará obrigada a aceitar o valor apresentado pela Administração;

11. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O critério de julgamento adotado em relação ao serviço de manutenção será o do menor percentual de Bonificação e Despesas Indiretas-BDI por ITEM (localidade de execução dos serviços), nos seguintes termos:

11.2 A contratação se dará pelo menor valor de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) que deverá incidir sobre o valor total dos serviços prestados;

11.3 As propostas devem consignar no campo apropriado do sistema, um único valor de BDI, com até duas casas decimais após a vírgula.

11.4 Para cada ordem de serviço deverá ser apresentada previamente uma proposta de orçamento pela Contratada acompanhada da planilha de custos formada de composições referentes a cada serviço ou material. Caso determinado serviço não possuir uma composição, deverá ser apresentada em separado uma composição específica criada pela própria empresa, com base nos insumos SINAPI/julho de 2024, para avaliação da fiscalização, tais documentos devem seguir o seguinte padrão:



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia

COREN-BA
R. 141
Sede (a)

Modelo de tabela de Serviços formada pelas composições SINAPI

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO SINAPI DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
0100	-	Mão-de-obra	x	x	x	x
0101	XXXX	Composição 1	x	x	x	x
0102	XXXX	Composição 2	x	x	x	x
0103	XXXX	Composição 3	x	x	x	x
0104	XXXX	Composição 4	x	x	x	x
0105	XXXX	Composição 5	x	x	x	x
Total						x
Valor Total da Reforma						x
Valor Total do BDI (xx%)						x
Valor Total da Reforma (com BDI xx%)						x
Valor da Mão de Obra com Encargos Sociais						x
Valor dos Encargos Sociais (xx%)						x

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA, MONTADA A PARTIR DE INSUMOS SINAPI

Detalhamento da Composição

Código SINAPI da composição	Nome da composição					
XXXXX	Quantidade	x	x	Leis Sociais	xx%	BDI
						xx%
Código SINAPI	Componente	Unid.	Coef.	Consumo	Custo Unit. (R\$)	Total
XXXX	XXXXX	x	x	x	x	x
XXXX	XXXXX	x	x	x	x	x
XXXX	XXXXX	x	x	x	x	x
TOTAL						x
Valor BDI						x
TOTAL C/ BDI						x
Mão-de-obra						x

Os serviços serão executados sob demanda de acordo com os valores da tabela SINAPI/julho de 2024, usando como referência a localidade de execução dos serviços. Em anexo virá as planilhas para formação de preços de manutenção predial.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10. Acreditamos que não seja necessário o parcelamento da solução, pois se trata de contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e o desempenho de tarefas de acordo com tabelas gerais de preços de engenharia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com essa contratação, não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa contratação acreditamos que haverá otimização das atuais contratações do Coren Bahia, trazendo maior economicidade e eficiência a esses serviços. O benefício direto dessas contratações é dar a esta Autarquia a capacidade de poder por meio do serviço de manutenção predial trazer segurança de condições de trabalho aos seus colaboradores e também condições adequadas para o atendimento ao público além de poder se enquadrar nas condições atuais de acessibilidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. O Coren Bahia realizará o acompanhamento dos serviços contratados, bem como, será responsável por quaisquer providências para viabilizar a execução do objeto pela empresa a ser selecionada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação proposta pela unidade requisitante, chegando à conclusão que com a contratação em tela o Coren Bahia atenderá aos preceitos legais vigentes.

16. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão certifica ser responsável pela elaboração do presente documento, que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia

COREN-BA
P.R. 156
156
Servidor (a)

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARILIA DA PAZ LISOA
Data: 14/11/2025 09:48:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marília da P Lisboa

Gerente do DEADM/Matrícula 38.124

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVI CONCEICAO REIS
Data: 14/01/2025 10:00:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Davi Conceição Reis

Assessor de Gestão do Exercício Profissional/Matrícula 38.024

gov.br

Documento assinado digitalmente
BITA DE CÁSSIA NEVES DE SOUZA
Data: 14/01/2025 10:02:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rita de Cássia Neves de Souza

Coordenadora de Planejamento e Orçamento/Matrícula 39.424

Salvador, 11 de dezembro de 2014

ORÇAMENTO SINTÉTICO COM OS PRINCIPAIS ITENS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COREN-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COD. SINAPI	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO Desonerado	CUSTO UNITÁRIO Não Desonerado	PREÇO TOTAL DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	PAREDES E PAINÉIS							
1.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TÍPOLO MACIÇO. AF 03/2018	M	93202	100	R\$ 25,10	R\$ 31,23	R\$ 2.510,00	R\$ 3.123,00
1.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	97637	100	R\$ 3,06	R\$ 3,39	R\$ 306,00	R\$ 339,00
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF 05/2020	M³	101159	50	R\$ 142,04	R\$ 150,93	R\$ 7.102,00	R\$ 7.546,50
1.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS SIMPLES, SEM VÁOS	M²	98358	100	R\$ 95,36	R\$ 101,71	R\$ 9.536,00	R\$ 10.171,00
2.0	PINTURAS							
2.1	APLICAÇÃO MASSA EPOXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	M²	102202	150	R\$ 42,84	R\$ 43,83	R\$ 5.396,00	R\$ 5.574,00
2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS	M²	88496	1.500	R\$ 31,67	R\$ 34,58	R\$ 47.505,00	R\$ 51.870,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M²	88488	1.500	R\$ 15,42	R\$ 16,30	R\$ 23.130,00	R\$ 24.450,00
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M²	88489	2.500	R\$ 13,02	R\$ 13,68	R\$ 32.650,00	R\$ 34.150,00
2.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	88497	2.500	R\$ 17,36	R\$ 18,78	R\$ 43.400,00	R\$ 46.980,00
3.0	PISOS							
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	97633	200	R\$ 23,03	R\$ 23,36	R\$ 4.606,00	R\$ 5.072,00
3.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	97628	100	R\$ 285,90	R\$ 292,19	R\$ 28.590,00	R\$ 29.219,00
3.3	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF 09/2020	M	98685	50	R\$ 62,37	R\$ 63,64	R\$ 3.118,50	R\$ 3.182,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M²	87260	300	R\$ 95,41	R\$ 101,32	R\$ 28.623,00	R\$ 30.396,00
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M²	87251	150	R\$ 49,30	R\$ 50,39	R\$ 7.395,00	R\$ 7.558,50
3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M²	87251	150	R\$ 49,30	R\$ 50,39	R\$ 7.395,00	R\$ 7.558,50
3.7	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	M²	98671	20	R\$ 340,12	R\$ 345,18	R\$ 6.802,40	R\$ 6.903,60
3.8	PISO EM MARMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	M²	101093	20	R\$ 393,59	R\$ 400,28	R\$ 7.871,80	R\$ 8.005,60
4.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES							
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2017	M²	87878	80	R\$ 4,99	R\$ 5,35	R\$ 399,20	R\$ 428,00
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	87632	80	R\$ 40,65	R\$ 43,23	R\$ 3.252,00	R\$ 3.458,40
5.0	FORRO DE GESSO							
5.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_F	M²	96114	1.000	R\$ 80,93	R\$ 83,74	R\$ 80.930,00	R\$ 83.740,00
5.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	97641	1.000	R\$ 2,97	R\$ 3,27	R\$ 2.970,00	R\$ 3.270,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS							
6.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	97663	20	R\$ 12,76	R\$ 14,07	R\$ 255,20	R\$ 281,40
6.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	95544	20	R\$ 31,44	R\$ 32,68	R\$ 628,80	R\$ 653,60
6.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	96806	6	R\$ 488,96	R\$ 502,40	R\$ 2.933,76	R\$ 3.014,40
6.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA Bacia sanitária ajustável - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 19/2016	UND	95470	6	R\$ 312,15	R\$ 314,49	R\$ 1.872,96	R\$ 1.886,94
6.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 10/2018	UND	95547	5	R\$ 60,53	R\$ 61,77	R\$ 302,65	R\$ 308,85
6.6	FORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	86906	5	R\$ 78,28	R\$ 78,65	R\$ 391,40	R\$ 393,25
6.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	86883	10	R\$ 10,55	R\$ 10,88	R\$ 105,50	R\$ 109,80

6.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	869910	5	R\$	133,77	R\$	134,23	R\$	668,86	R\$	671,15
6.9	SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇO EM PVC 1,14 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	869882	10	R\$	19,29	R\$	19,83	R\$	192,90	R\$	198,30
6.10	BANCA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	869894	10	R\$	288,77	R\$	292,76	R\$	2.887,70	R\$	2.927,80
6.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UND	869352	5	R\$	35,34	R\$	35,74	R\$	176,70	R\$	178,70
6.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	97862	10	R\$	0,51	R\$	0,56	R\$	5,10	R\$	5,60
6.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	97666	10	R\$	9,31	R\$	10,25	R\$	93,10	R\$	102,50
6.14	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	89711	8	R\$	19,78	R\$	21,35	R\$	158,24	R\$	170,80
6.15	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	89712	8	R\$	24,47	R\$	26,18	R\$	195,78	R\$	209,44
6.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	89714	8	R\$	34,08	R\$	36,47	R\$	272,64	R\$	291,75
6.17	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU B-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89397	4	R\$	13,71	R\$	14,73	R\$	54,84	R\$	58,92
6.18	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89400	4	R\$	18,11	R\$	19,32	R\$	72,44	R\$	77,28
6.19	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89713	6	R\$	30,31	R\$	32,37	R\$	181,06	R\$	194,22
6.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89809	6	R\$	26,65	R\$	27,82	R\$	169,90	R\$	185,92
6.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89810	4	R\$	27,29	R\$	28,46	R\$	109,16	R\$	113,84
6.22	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89883	4	R\$	9,75	R\$	10,56	R\$	39,00	R\$	42,24
6.23	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89778	4	R\$	15,61	R\$	16,31	R\$	62,44	R\$	65,24
6.24	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89752	3	R\$	7,04	R\$	7,50	R\$	21,12	R\$	22,50
6.25	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89753	3	R\$	8,35	R\$	8,84	R\$	25,05	R\$	26,52
6.26	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89774	3	R\$	13,49	R\$	14,08	R\$	40,47	R\$	42,24
6.27	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALADO. AF. 06/2019	UND	94661	5	R\$	8,36	R\$	8,72	R\$	41,60	R\$	43,60
6.28	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UND	89445	5	R\$	16,94	R\$	18,01	R\$	84,70	R\$	90,08
6.29	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UND	89709	5	R\$	18,05	R\$	18,94	R\$	90,25	R\$	94,70
7.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS											
7.1	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UND	94308	20	R\$	25,40	R\$	26,53	R\$	508,00	R\$	530,50
7.2	CABO TELEFÔNICO CTR-AFL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	94402	20	R\$	24,07	R\$	24,70	R\$	491,40	R\$	494,00
7.3	CABO TELEFÔNICO CTR-AFL-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	94401	20	R\$	20,70	R\$	21,27	R\$	414,00	R\$	425,40
7.4	CABO TELEFÔNICO CTR-AFL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	94400	20	R\$	13,43	R\$	13,94	R\$	268,60	R\$	278,00
7.5	CABO TELEFÔNICO DCL-50 1 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	94262	25	R\$	4,59	R\$	5,04	R\$	117,25	R\$	126,00
7.6	CABO TELEFÔNICO CL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	94267	25	R\$	11,09	R\$	11,60	R\$	277,25	R\$	290,00

7.7	CABO TELEFÔNICO C1-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	50255	25	R\$	17,45	R\$	18,02	R\$	430,25	R\$	450,50
7.8	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	100557	3	R\$	449,27	R\$	454,97	R\$	1.347,81	R\$	1.364,91
8.0	INST. ELÉTRICA ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA											
8.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	97951	100	R\$	0,71	R\$	0,79	R\$	71,00	R\$	79,00
8.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	97955	30	R\$	1,82	R\$	2,01	R\$	54,60	R\$	60,30
8.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	97950	15	R\$	0,67	R\$	0,73	R\$	10,05	R\$	10,85
8.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91865	16	R\$	17,89	R\$	18,79	R\$	286,24	R\$	300,84
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	93009	16	R\$	25,21	R\$	25,92	R\$	403,36	R\$	414,72
8.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARCELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91855	20	R\$	10,58	R\$	11,32	R\$	211,60	R\$	225,40
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91924	200	R\$	2,88	R\$	3,01	R\$	576,00	R\$	602,00
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91925	200	R\$	4,19	R\$	4,34	R\$	838,00	R\$	868,00
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91929	100	R\$	6,89	R\$	7,11	R\$	689,00	R\$	711,00
8.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101890	10	R\$	15,23	R\$	15,59	R\$	152,30	R\$	155,90
8.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101891	5	R\$	26,31	R\$	27,05	R\$	131,55	R\$	132,30
8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101892	5	R\$	85,05	R\$	86,14	R\$	425,25	R\$	430,70
8.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101879	2	R\$	534,58	R\$	537,85	R\$	1.069,16	R\$	1.075,70
8.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	91953	10	R\$	26,77	R\$	28,76	R\$	267,70	R\$	287,60
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	91959	10	R\$	40,55	R\$	43,48	R\$	405,50	R\$	434,80
8.16	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	91982	10	R\$	41,85	R\$	45,38	R\$	418,50	R\$	453,80
8.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	91989	7	R\$	19,76	R\$	21,10	R\$	138,32	R\$	147,70
8.18	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	92033	7	R\$	71,14	R\$	76,40	R\$	497,08	R\$	534,80
8.19	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020. P	UND	100903	50	R\$	34,35	R\$	25,40	R\$	1.217,50	R\$	1.270,00
9.0	PORTAS/JANELAS/VIDROS											
9.1	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	UND	100697	10	R\$	76,44	R\$	84,41	R\$	764,40	R\$	844,10
9.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UND	102182	4	R\$	1.163,45	R\$	1.171,96	R\$	4.653,80	R\$	4.685,44
9.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	91297	6	R\$	462,91	R\$	488,87	R\$	2.775,06	R\$	2.813,22
9.4	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO, 3"	UND	100710	10	R\$	187,11	R\$	192,14	R\$	1.871,10	R\$	1.921,40
9.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	91306	10	R\$	184,91	R\$	188,07	R\$	1.849,10	R\$	1.890,70
9.6	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	100709	10	R\$	61,58	R\$	65,35	R\$	615,80	R\$	653,50
9.7	INSTALAÇÃO DE VIDRO USO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021. PS	M²	102181	140	R\$	426,42	R\$	429,65	R\$	59.998,80	R\$	60.151,00
9.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	94570	8	R\$	215,42	R\$	217,63	R\$	1.723,36	R\$	1.741,04
9.9	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	94569	8	R\$	430,13	R\$	437,44	R\$	3.441,04	R\$	3.499,52
9.10	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF 01/2021	M²	102191	100	R\$	20,81	R\$	22,82	R\$	2.081,00	R\$	2.282,00

CONSENTIDA
Por _____
Servidor (a)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação na proposta	Julho
B	Município/UF	BRASILIA-DF
C	Ano acordo, convenção ou em dissídio coletivo	2024
D	Numero de meses da execução contratual	12 meses

Identificação do serviço

Tipo de serviço	Un. de medida	Qtde. total a contratar
MANUT. DIURNO	Posto	1

Anexo II-A - Mão de Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

		Man. Predial
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.229,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 DE JANEIRO DE 2024

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R\$ 2.229,58
B	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 668,87
C	Adicional noturno		
D	Hora noturna adicional		
E	Intervalo Intra jornada		
F	Outros		

TOTAL DO MÓDULO 1

R\$ 2.898,45

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

R\$

A	Auxílio transporte	R\$ 242,00
B	Auxílio-alimentação	R\$ 450,58
C	Assistência médica/odontológica e familiar	R\$ 11,92
D	Plano de saúde ambulatorial	R\$ 170,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 275,00
F	Outros	

TOTAL DO MÓDULO 2

R\$ 1.149,50

MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS

R\$

A	Uniforme	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 150,00
C	Equipamentos	R\$ 100,00
D	Outros (especificar)	

TOTAL DO MÓDULO 3

R\$ 330,00

MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 579,69
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 43,48
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 28,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,80
E	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,46
F	FGTS	8,00%	R\$ 231,88
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)	3,00%	R\$ 86,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,39

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1

36,80% R\$ 1.066,63

SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO

R\$

A	13º salário	8,33%	R\$ 241,44
B	Adicional de férias	12,10%	350,71
	SUBTOTAL	20,43%	R\$ 241,44
C	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário e Adicional de férias	3,07%	R\$ 88,98

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2

23,50% R\$ 330,42

SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,29
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,03%	R\$ 0,87
SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado	1,81%	R\$ 52,46
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,06
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado	4,05%	R\$ 117,39
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 5,51
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 2,03
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,45%	R\$ 13,04
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		6,71%	R\$ 194,49
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	R\$ 27,54
B	Ausência por doença	4,17%	R\$ 120,87
C	Licença paternidade	0,10%	R\$ 2,90
D	Ausências legais	0,63%	R\$ 18,26
E	Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,58
F	Outros		
SUBTOTAL		5,87%	R\$ 170,14
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	9,68%	R\$ 280,57
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		15,55%	R\$ 450,71
QUADRO-RESUMO-MÓDULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 1.066,63
4.2	13º salário e Adicional de férias	23,50%	R\$ 681,14
4.3	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,87
4.4	Custo de rescisão	6,71%	R\$ 194,49
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	15,55%	R\$ 450,71
TOTAL DO MÓDULO 4		82,59%	R\$ 2.393,83
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		
B	Tributos	9,65%	708,45
B.1	Tributos Federais (Cofins, PIS)	2,76%	R\$ 206,45
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 374,01
B.4	Outros (especificar)		R\$
C	Lucro		
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 708,45
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$	2.898,45
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.149,50
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	330,00
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.393,83
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$	6.771,79
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	708,45
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	7.480,24

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ISS NO MUNICÍPIO: 2% a 5%
REFERÊNCIA: TABELA DESONERADA
TIPO DE OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL
QUARTIL ADOADO: 1º Quartil

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
S+G	SEGUROS E GARANTIAS	1,00%
R	RISCOS	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,39%
L	LUCRO	8,96%
I	IMPOSTOS (A+B+C+D)	10,65%
A	PIS	0,65%
B	COFINS	3,00%
C	ISS (BASE DE CÁLCULO) (ISS MULTIPLICADO PELO PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE EXECUÇÃO)	2,50%
D	CPRB	4,50%

BDI SERVIÇOS 33,25%

OBSERVAÇÕES

- a) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%. ISS: Compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal vigente e, sobre esta, a respectiva alíquota.
- b) PIS e COFINS: Devem atender a legislação vigente.
- c) LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011. Art. 7º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento), e para as empresas identificadas nos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 13.202, de 2015) Contribuição Previdenciária: A alíquota incidente deve ser informada (Patronal ou Receita Bruta) e comprovada.

Utilizado o primeiro quartil por se tratar de uma obra de baixa complexidade.

Caso haja preenchimento da alíquota de CPRB igual a zero pelo fornecedor, o mesmo deverá justificar.

Conforme orientação do TCU, a aplicação do ISS deverá ser apenas sobre a mão de obra. Considerando que ocorre incidência do ISS em 38,65% apenas da mão de obra, a taxa de ISS a ser considerada no BDI é de 5% aplicado em 38,65% do valor de venda, o que corresponde a 1,93%.

EM BRANCO

EM BRANCO

QUADRO-RESUMO				
CONSELHO	LOCAL	ITEM	VALOR POR ITEM	Valor total Estimado
COREN-BA	BAHIA	Valor Anual Total de mão de obra	R\$ 89.762,89	R\$ 799.459,57
		Valor Anual Total do item 03	R\$ 709.696,68	

EM BRANCO

EM BRANCO

PARECER JURÍDICO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2024

**Sistema De Registro De Preço
(SRP). Ata. Legalidade.**

Relatório

Este parecer jurídico foi solicitado pela Pregoeira do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA) para analisar a legalidade da demanda, que visa constituir uma **Ata de Registro de Preços** por meio do **Processo Administrativo 103/2024**.

O objetivo é contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção predial, seja preventiva, preditiva ou corretiva, para os imóveis de propriedade ou ocupados pelo COREN-BA. O processo segue a Lei nº 14.133/2021, que trata do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Fundamentação legal

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o escopo desta manifestação jurídica é orientar este Conselho quanto às exigências legais a serem observadas, não cabendo a esta Procuradoria Jurídica adentrar em aspectos outros, e relativos à conveniência e oportunidade, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

Ademais, o presente parecer jurídico tem natureza opinativa e, portanto, não vinculante para os dirigentes deste Conselho, os quais podem, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer.

O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Capítulo VI, que trata das normas gerais sobre o SRP. Este sistema é uma ferramenta de contratação pública em que se registra preços para contratações futuras, permitindo a adesão de órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório inicial.



Do sistema de registro de preços (SRP)

Conforme introduzido alhures, o sistema de registro de preços (SRP) não consubstancia modalidade licitatória. Trata-se de procedimento (ou instrumento) auxiliar, conceituado pelo art. 6º da Lei Federal 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) da seguinte forma:

Art. 6. (...) XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Nesse contexto, no caso das licitações para aquisição de bens comuns, o SRP tem o propósito de registrar fornecedores e respectivos preços, mediante única licitação, para que as necessidades daquele objeto registrado sejam contratadas junto ao vencedor, sem demandar novos procedimentos de seleção.

A licitação utilizando o SRP, então, tem como fim precípuo constituir um documento vinculativo, denominado "ata de registro de preços" (ARP), que tem o condão de atribuir obrigação de fornecimento ao particular detentor da ata (vencedor), de forma que ele poderá ser chamado a contratar com o órgão/entidade gerenciador, assim como com outros que a integraram (participantes) ou que aderiram à ARP posteriormente (não participantes/carona).

De outro lado, porém, há a possibilidade de a licitação se utilizar do sistema de registro de preços, que, como dito, tem o propósito essencial de formar uma ARP (ata de registro de preços), a partir de uma única licitação, possibilitando múltiplas contratações.

Nos autos, constam os seguintes documentos:

- DFD (fls. 03/04);
- Ofício do COFEN (fls. 05);
- ETP (fls. 10/15);
- Extrato da Ata nº 753ª da ROP e da Decisão 009/2025 (fls. 22/23);
- Participação no Processo Administrativo nº 00196.004665/2024;
- Pregão 90005/2025 – COFEN;
- Nota de pré-empenho e disponibilidade orçamentária (fls. 174/175);
- Ata de Registro de Preços nº 18/2025 (fls. 176/179);
- Certidões (fls. 182/195).



CONCLUSÃO

Com base na análise da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é um mecanismo legal, eficiente e estratégico para a administração pública. Ele está alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Por todo o exposto, é juridicamente favorável a adoção do Sistema de Registro de Preços, respeitadas as disposições legais e os princípios administrativos pertinentes.

É o nosso parecer. S.m.j.

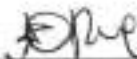
À douta consideração superior,
Salvador/BA, 22 de agosto de 2025.



Marcelo Cunha Barata
Assessor Técnico - OAB/BA 23.405

Ratifico o presente Parecer Jurídico 122/2025, na data supra.

Deste modo, encaminhe-se os autos para análise da Controladoria Geral (CG).



Adriana Gomes Martins Reña
Procuradora Geral do Coren/BA - OAB/BA 44.725

CONTROLADORIA GERAL
NOTA DE ANÁLISE Nº 043/2025 – Pregão Eletrônico

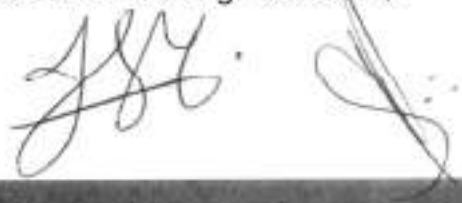
Salvador-BA, 03 de setembro de 2025.

Assunto: Análise do processo administrativo nº 103/2024, referente a participação do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia no Processo Administrativo nº 00196.004665/2024-28 – Pregão Eletrônico nº 90.005/2025-COFEN.

Foi encaminhado à Controladoria Geral, para análise e posicionamento, com base nas normas aplicadas à Administração Pública e Políticas Institucionais do COREN-BA, o volume único do processo administrativo nº 103/2024 cujo objeto é: "Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Coren-BA, com regime misto de equipes residentes (serviços de mão de obra) e prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços" referente a participação do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia no Processo Administrativo nº 00196.004665/2024-28 – Pregão Eletrônico nº 90.005/2025-COFEN.

Em atenção aos Ofícios Circular nº 175/2024/COFEN, nº 202/2024/COFEN e nº 246/2024/COFEN (fls. 05, 06 e 09), nos quais o Conselho Federal de Enfermagem, oportunizou aos Regionais, que tivessem interesse, a possibilidade de participação na contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, por meio da modalidade de registro de preços, o Sr. Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, por meio do Ofício nº 1003/2024/GABP/COREN-BA (fls. 07 a 08) manifestou o interesse deste Regional em participar da referida licitação, conforme aprovação do Plenário do Coren-BA, reunido na sua 753ª ROP (fls. 22 e 23). As necessidades do Coren-BA referentes à presente contratação foram materializadas no Estudo Técnico Preliminar (fls. 10 a 20) realizado pela Comissão de Contratação.

De acordo com a cópia de documentos do certame (fls. 24 a 146), bem como, o Termo de julgamento, constante nas fls. 147 a 155, o Termo de homologação (fls. 156 a 164) e a Ata de Registro de Preços nº 18/2025 (fls. 176 a 179), assinada em 14/08/2025, com vigência de 15/08/2025 a 15/08/2026, o Grupo 3 tem como promitente a empresa DAS Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.873.469/0001-75, no valor global da contratação com o Coren-BA de R\$ 86.770,82 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), para contratação da mão de obra de técnico de manutenção predial e o valor global de R\$

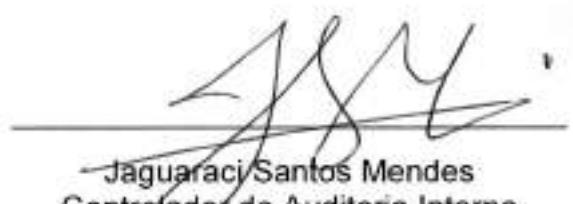


692.493,53 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), dos serviços sob demanda de acordo a tabela SINAPI.

Em atendimento às recomendações constantes no Despacho Controladoria Geral nº 073/2025 (fls. 200), foram juntados aos autos os seguintes documentos: Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no MTE: BA000197/2023 (fls. 201 a 213-v); Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON-BA x SINTRACOM-BA x FETRACOM-BASE (fls. 214 a 227); Planilha de Custos e Formação de Preços (fls. 228 a 228-v); Orçamento sintético e anexos (fls. 229 a 234); CI:138/2025 - DEADM (fls. 235). Embora na planilha de custos (fls. 228) o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) seja de 3%, não consta nos autos documentos comprovando o grau de risco do serviço, que embase o referido percentual, pois, o SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Por todo o exposto, considerando o Parecer Jurídico 122/2025 (fls. 198 a 199), a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 174 e 175), bem como, a aprovação do processo administrativo nº 103/2024 na 753ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, conforme Decisão Coren-BA nº 009/2025 (fls. 022 a 023), opino pelo prosseguimento do processo administrativo em tela, recomendando que seja formado outro volume do processo administrativo nº 103/2024, pois, o presente volume já excedeu 200 folhas, quantidade permitida, conforme estabelecido nos itens 3.7 e 3.7.1 do Anexo I – Manual de Normas e Procedimentos instituído pela Resolução Cofen nº 340/2008.

Esta Nota de Análise foi elaborada, baseando-se exclusivamente, ao exame do processo sob os itens acima relacionados, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo. Nos termos dos normativos vigentes, submeto esta nota de análise à apreciação e validação do Sr. Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.


Jaguaraci Santos Mendes
Controlador de Auditoria Interna
Matrícula: 10706

Ratifico a Nota de Análise nº 043/2025 – Pregão eletrônico, na data supra

Informo que o **processo encontra-se apto** e atende as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Em atendimento ao item 7.1.2 - XXXI do Manual de fluxo para os processos de compras, contratações e pagamentos no âmbito do Coren-BA,

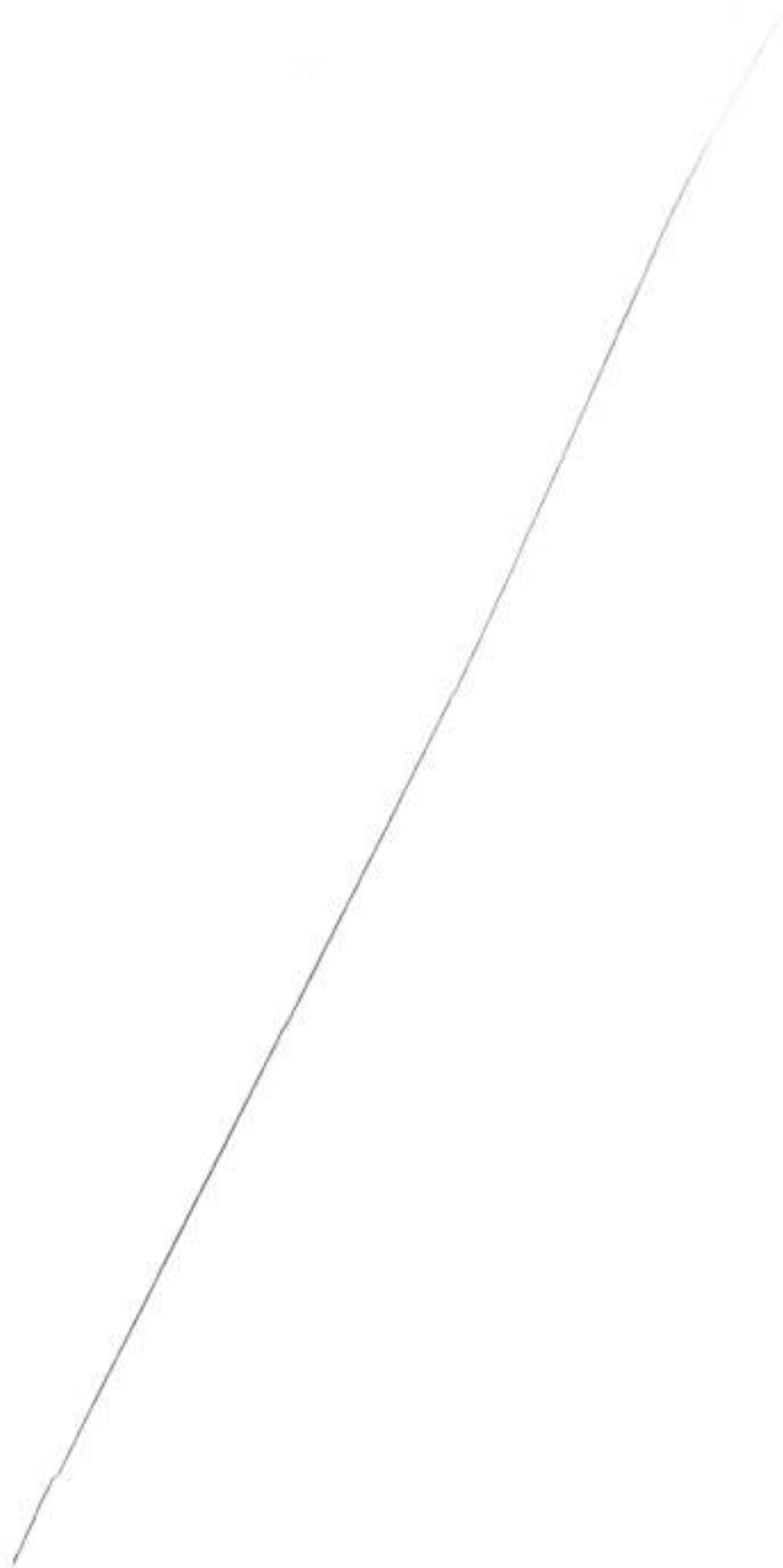


encaminha-se os presentes autos ao Gabinete da Presidência, para tomada de conhecimento e adoção das providências cabíveis.


Maurício Fernando Cunha Smijtink
Controlador Geral
Matrícula: 38924

Protocolo de recebimento:

Data: ____/____/____ às ____ hs: ____ min Ass/carimbo.....



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PARTICIPAÇÃO PE/SRP nº90005/2025/COFEN
COREN-BA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº14.133/21, no art.8º do Decreto 11.462/2023, e a vista do Parecer PROGER/BA n.º122/2025, bem como, da Nota de Análise nº043/2025 – Pregão Eletrônico - da Controladoria Geral do Coren-BA, objeto do Processo Administrativo nº103/2024, para contratação da empresa *DAS Engenharia Ltda*, inscrita no CNPJ sob nº16.873.469/0001-75, cujo objeto consiste na *Contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Coren-BA com o regime misto de equipes residentes (serviços de mão de obra) e prestação de serviços específicos sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços*, referente a participação do Coren-BA no Processo Administrativo nº00196.004665/2024-28 – Pregão Eletrônico/SRP nº90005/2025-COFEN.

Encaminhe-se os autos a Comissão de Licitação do Coren-BA, para observância e garantia da transparência dos atos administrativos desta Autarquia, como preceitua a Lei nº14.133/21, art.5º, “caput”, em seguida, ao DEADM para proceder com os demais andamentos para a devida contratação.

Salvador-BA, 10 de 09 de 2025,



DAVI IONEI SOARES APÓSTOLO
Presidente do Coren-BA